ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

PORTARIA/97

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu de luto oficial por 3 (três) dias consecutivos, a partir desta data, em razão do falecimento da Senhora **ANTÔNIA NUNES DOS SANTOS**, genitora do Senhor Jacinto Nunes Borges, Presidente desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 17 dias do mês de outubro de 1997.

Vereadora **Jaildes Pereira Barbosa**
- Presidente em exercício -